



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 180, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Convalida a Resolução 50/2011, de 05 de julho de 2011, que dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus João Pessoa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB) no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, considerando o disposto nos incisos X e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.009585/2011-17, de acordo com as decisões tomadas na décima primeira reunião ordinária, de 11 de outubro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a **Resolução 50/2011, ad referendum**, de 05 de julho de 2011, que aprova o Projeto de Implantação do Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus João Pessoa*.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior